

Diário Oficial

do Estado de São Paulo - (E. U. do Brasil)

NÚMERO DO DIA Cr\$ 0,70

NÚMERO ATRASADO DO ANO CORRENTE.... Cr\$ 0,80

Diretor: PEDRO CAROPRESO

Gerente: MANOEL NOGUEIRA DE CARVALHO

Redator-secretário: J. B. MARIO PATI

Diário do Executivo

GOVÊRNO DO ESTADO

DECRETO N. 18.756, DE 12 DE AGOSTO DE 1949

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento vigente.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica reduzida, de Cr\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil cruzeiros), a dotação do item 397 — Mapas e Cartas — Subconsignação 39 — Material de distribuição remunerada e gratuita — Consignação 3 — Material de Consumo, da verba 345 — Material e Serviços — Código 8.57.3 — do Orçamento vigente, atribuída ao Instituto Geográfico Geológico.

Artigo 2.º — Com a importância proveniente da redução feita pelo artigo anterior, fica criada, na mesma verba, Código, Consignação, Subconsignação e Orçamento, a dotação do item 398 — Serviços Gráficos e de Publicidade.

Artigo 3.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 12 de agosto de 1949.

ADHEMAR DE BARROS
Salvador de Toledo Artigas

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 16 de agosto de 1949.
Cassiano Ricardo — Diretor Geral.

DECRETO N. 18.757, DE 12 DE AGOSTO DE 1949

Dispõe sobre extinção de cargo.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 6.º, alínea "c", do decreto-lei n. 14.138, de 28 de agosto de 1944,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica extinto 1 (um) cargo da classe "E", da Carreira de Servical, do QSA-PS-II, lotado no Departamento da Produção Vegetal, da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, vago em consequência da aposentadoria do senhor Volpiano Bachlega.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 12 de agosto de 1949.

ADHEMAR DE BARROS
Salvador de Toledo Artigas

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 16 de agosto de 1949.
Cassiano Ricardo — Diretor Geral.

DECRETO N. 18.758, DE 13 DE AGOSTO DE 1949

Cria as subdelegacias de polícia dos distritos de MONTE CASTELO e OASIS, no município de Gracianópolis.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam criadas as subdelegacias de polícia dos distritos de Monte Castelo e Oasis, no município de Gracianópolis.

Artigo 2.º — As subdelegacias ora criadas e a já existente no mesmo município terão competência cumulativa, feita a distribuição do serviço, de acordo com as conveniências deste, pelo delegado de polícia do município.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 13 de agosto de 1949.

ADHEMAR DE BARROS
José Scarcela Portela

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 16 de agosto de 1949.
Cassiano Ricardo — Diretor Geral.

DECRETO N. 18.759, DE 13 DE AGOSTO DE 1949

Cria a 2.ª subdelegacia de polícia na localidade conhecida por Luiz Carlos, no distrito e município de Guararema.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica criada no distrito de Guararema, município do mesmo nome, a 2.ª (segunda) subdelegacia de polícia com sede na localidade conhecida por Luiz Carlos.

Artigo 2.º — A subdelegacia ora criada e a já existente no mesmo distrito terão competência cumulativa, feita a distribuição do serviço, de acordo com as conveniências deste, pelo delegado de polícia do município. A subdelegacia já existente passa a ser designada por 1.ª (primeira) subdelegacia de polícia do distrito de Guararema.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 13 de agosto de 1949.

ADHEMAR DE BARROS

José Scarcela Portela

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 16 de agosto de 1949.

Cassiano Ricardo
Diretor Geral

DECRETO N. 18.760, DE 13 DE AGOSTO DE 1949

Torna sem efeito o Decreto n. 18.476-A, de 3 de fevereiro de 1949.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica declarado sem efeito o Decreto n. 18.476-A, de 3 de fevereiro de 1949, que reletou — no Serviço Médico Legal do Estado, um (1) cargo vago da classe "N", da carreira de Médico, da Tabela III da Parte Permanente do Quadro da Secretaria da Segurança Pública, em virtude da demissão do Dr. Raphael Hercules La Regina.

Artigo 2.º — Revogam-se as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 13 de agosto de 1949.

ADHEMAR DE BARROS

José Scarcela Portela

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 16 de agosto de 1949.

Cassiano Ricardo
Diretor Geral

DECRETO N. 18.761, DE 13 DE AGOSTO DE 1949

Extingue a subdelegacia de SUMATRA, do distrito e município de Pacaembú (ex-Guaraniúva).

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando que a 2.ª subdelegacia de polícia com sede na localidade conhecida por Sumatra, criada no distrito e município de Pacaembú (ex-Guaraniúva), não corresponde aos interesses do serviço policial;

Decreta:

Artigo 1.º — Fica suprimida a 2.ª (segunda) subdelegacia de polícia com sede na localidade conhecida por Sumatra, do distrito de Pacaembú (ex-Guaraniúva), município do mesmo nome, criada pelo Decreto n. 18.328-A, de 13 de outubro de 1948.

Artigo 2.º — O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 13 de agosto de 1949.

ADHEMAR DE BARROS

José Scarcela Portela

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 16 de agosto de 1949.

Cassiano Ricardo — Diretor Geral.

DECRETO N. 18.762, DE 13 DE AGOSTO DE 1949

Autoriza o Departamento de Comunicações e Serviço de Rádio Patrulha a manter o serviço policial de rádio-patrulha no município de Santos, já instalado desde 26-1-1946.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com os termos do Decreto n. 7.229, de 5 de julho de 1940:

Decreta:

Artigo 1.º — Fica o Departamento de Comunicações e Serviço de Rádio Patrulha autorizado a manter o serviço policial de rádio-patrulha no Município de Santos, já instalado desde 26 de janeiro de 1946.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 13 de agosto de 1949.

ADHEMAR DE BARROS

José Scarcela Portela

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 16 de agosto de 1949.

Cassiano Ricardo — Diretor Geral.

PALÁCIO DO GOVÊRNO

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do artigo 41, do Decreto-lei n. 12.273-41, Resolve autorizar, em caráter excepcional, o afastamento de José Lobue, Assistente de Administração, classe "L", lotado na Secretaria de Estado dos Negócios do Trabalho, Indústria e Comércio, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo

efetivo, prestar serviços junto à Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, pelo prazo de (1) um ano.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 16 de agosto de 1949.

ADHEMAR DE BARROS

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

REITORIA

ATO DE 12 DO CORRENTE:

Prorrogando, devidamente autorizado pelo Governador do Estado, por despacho de 6-7-49, exarado no ofício 1895, desta Reitoria, por 2 (dois) anos, o contrato de Da. Izaura Ribeiro Franco, escriturário, classe "H", da Tabela III, da PP., do Quadro da Secretaria da Segurança Pública, lotado no Departamento de Ordem Política e Social, posta à disposição desta Universidade, por decreto de 1.º, publicado a 2-8-49, nos termos do art. 213, parágrafo 2.º, do decreto-lei 12.273, de 28-10-41, para, com o salário mensal de Cr\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos cruzeiros), sem abono, continuar prestando serviços a esta Reitoria. As despesas correrão pelas verbas próprias do orçamento vigente.

PORTARIAS DE 16 DO CORRENTE

Designações para o Gabinete do Reitor, efetuadas a partir de 16 do corrente:

Chefe: — Prof. Dr. Antonio Augusto Soares Amoraes
Secretário Particular: — Dr. Alcides Prudente Pavan
Oficiais de Gabinete: — Dr. Flavio Aurelio José Pucci e sr. Luiz Washington Vito.

Auxiliares de Gabinete: — Dr. Ennio Rocha, Sr. Paulo Colombo, Srta. Corina Nogueira de Abreu, Srta. Arlinda Rocha Camargo e srta. Maria Dolores Lopes.

SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETOS DE 16 DO CORRENTE

Revertendo, tendo em vista o que consta do protocolo n. 10.454-45-SSP., e nos termos dos artigos 13, VI, 80 e parágrafos, 81, parágrafo 3.º, e 82, do decreto-lei n. 12.273, de 28-10-1941, Felício Console em cargo da classe "K", da carreira de Investigador, da Tabela III-PP-QSSP., que figurou como vago na relação nominal e numérica baixada com a Portaria n. 48, de 23-5-48, da Assessoria Técnico-Legislativa, ficando lotado no Corpo de Investigadores, em claro de lotação da carreira em apreço constante da referida relação e sem direito à percepção de vencimentos atrasados, onerando a despesa a verba n. 122.8.25.0-0-01-011.

Transferindo, nos termos do artigo 43, parágrafo único, da Lei n. 262, de 16, publicada em 18-3-49, a pedido Celso Chagas de cargo da classe "H", da carreira de Escriturário, da Tabela III-PP-QSSP., lotado no Departamento de Investigações, para cargo da classe "H", da carreira de Escrivão de Polícia, da Tabela, Parte e Quadro acima mencionados, vago em virtude do falecimento de João Chagas Coutinho, em 12-5-49, ficando lotado na Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública, de acordo com o decreto n. 15.191, de 26-10-45.

Revertendo, tendo em vista o que consta do protocolo n. 17.158-45-SSP., e nos termos do artigo 6.º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado, de 9-7-47, no cargo de Chefe de Seção de Contabilidade do extinto Almoarifado da Secretaria da Segurança Pública, Diamantino Ferreira Rodrigues, a fim de declará-lo em disponibilidade remunerada, a partir de 9-7-47, até o seu aproveitamento, ficando consequentemente, exonerado do cargo de que é ocupante, da classe "L" da carreira de Oficial Administrativo, da Tabela III-PP-QSSP., lotado no Departamento de Ordem Política e Social.

DECRETOS DE 14 DO CORRENTE

Retificação

Transferindo, a pedido, nos termos do artigo 43, parágrafo único, da Lei n. 262, de 16, publicada em 18-3-49: Carlos do Val Rocha de cargo da classe "H" da carreira de Escriturário, da Tabela III da PP-QSSP., lotado no Departamento de Investigações, para cargo da classe "H" da carreira de Escrivão de Polícia, da Tabela, Parte e Quadro acima mencionados, vago em virtude da exoneração, a pedido, de José Eduardo Camargo Leite, por decreto publicado em 7-6-49, ficando lotado na Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública, de acordo com o decreto n. 15.191, de 26-10-45.

Paulo Miguel de Oliveira de cargo da classe "I", da carreira de Investigador, da Tabela III-PP-QSSP., lotado no Corpo de Investigadores, para cargo da classe "H" da carreira de Escrivão de Polícia, da Tabela, Parte e Quadro acima mencionados, que figurou como vago na relação nominal e numérica baixada com a Portaria n. 48, de 7-5-48, da Assessoria Técnico-Legislativa, ficando lotado na Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública, de acordo com o decreto n. 15.191, de 26-10-45.

João Baptista Grecco de cargo da classe "H" da carreira de Escriturário, da Tabela III-PP-QSSP., para cargo da classe "H", da carreira de Escrivão de Polícia, da Tabela, Parte e Quadro acima mencionados, que figurou como vago na relação nominal e numérica baixada com a Portaria n. 48, de 7-5-48, da Assessoria Técnico-Legislativa, ficando lotado na Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública, de acordo com o Decreto n. 15.191, de 26-10-45.